

EDITAL Nº 006/2026/SEMTUR – INSCRIÇÃO PARA EXPOSITORES

A Secretaria Municipal de Turismo de Cruz Machado – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrições para Expositores da Feira da Caminhada na Natureza – Circuito Polonês, que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2026, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar as inscrições e a participação de expositores na Feira da Caminhada na Natureza – Circuito Polonês, a ser realizada no Pavilhão da Paróquia de Sant' Ana, no Distrito de Santana, município de Cruz Machado – PR, no dia 18 de outubro de 2026 (domingo), das 08h00 às 13h00.

1.2. A feira ocorrerá no ponto de concentração e término da caminhada, integrando as atividades turísticas e culturais do evento.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas do dia 16 de setembro até o dia 05 de outubro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

2.2. As inscrições serão totalmente gratuitas, não havendo cobrança de taxa de participação ou aluguel de espaço, bem como o Município não efetuará qualquer pagamento ou bonificação pela participação dos expositores.

2.3. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para expositores. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, sendo considerados selecionados os 15 (quinze) primeiros inscritos que atenderem aos requisitos deste edital.

2.4. Os inscritos a partir do 16º lugar até o 20º, que atenderem aos requisitos, integrarão a lista de Cadastro Reserva, por ordem de inscrição, para suprir eventuais desistências ou desclassificações.

2.5. Em caso de desistência, desclassificação ou não confirmação da participação de expositor selecionado, será convocado o próximo interessado constante do cadastro

de reserva, respeitada rigorosamente a ordem de inscrição. A convocação será realizada pelos meios de contato informados no formulário de inscrição.

2.6. O link para o formulário estará disponível no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Cruz Machado – PR.

2.7. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário informando:

- a) Nome completo;
- b) Telefone;
- c) CPF;
- d) Endereço;
- e) Descrição detalhada do produto que irão expor.

2.7. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Etapa	Data	Horário
Período de inscrições	16/09 a 05/10/2026	Até 23h59
Divulgação do resultado dos inscritos	06/10/2026	A partir das 09h00
Prazo para impugnação	Até 08/10/2026	23h59
Homologação final dos inscritos	09/10/2026	A partir das 09h00

3. DOS PARTICIPANTES E PRODUTOS

3.1. Poderão participar produtores rurais, agricultores familiares, artesãos, produtores de alimentos artesanais, produtores de suvenires, ervateiras e demais produtores locais residentes no Município de Cruz Machado – PR.

3.2. Poderão ser expostos e comercializados produtos de fabricação local, tais como:

- a) Compotas, doces, pães, queijos, embutidos, vinhos, cachaças, licores, conservas e demais produtos coloniais;
- b) Artesanato produzido manualmente por artesãos do município;
- c) Itens de agricultura familiar e produtos naturais produzidos em Cruz Machado – PR;

d) Suvenires personalizados do município, bem como produtos temáticos ou representativos de pontos turísticos e lembranças da cidade.

3.3. É vedada a participação de comerciantes, revendedores ou expositores de produtos industrializados.

3.4. Comprovação de origem: A Secretaria Municipal de Turismo poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação de residência no município e/ou da origem e fabricação local dos produtos.

4. DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO

4.1. A feira e a caminhada serão realizadas em locais particulares, mediante autorização prévia dos responsáveis pelo Pavilhão da Paróquia de Sant' Ana e demais proprietários do Distrito de Santana, no município de Cruz Machado.

4.2. O espaço, apesar de aberto ao público, não se caracteriza como área pública municipal nem integra o patrimônio do Município de Cruz Machado, a participação dos expositores ficará condicionada à autorização dos responsáveis pelo local onde será realizada a feira.

4.3. A Prefeitura de Cruz Machado não se responsabiliza por quaisquer objetos, produtos, equipamentos ou materiais deixados no local, nem por eventuais danos, perdas ou furtos ocorridos durante o evento.

5. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

5.1. O espaço para exposição será disponibilizado de forma padronizada, sendo de aproximadamente 2m x 2m (quatro metros quadrados) por expositor, na área externa do Pavilhão da Paróquia de Sant' Ana.

5.2. É responsabilidade exclusiva de cada expositor:

- a) Montagem e desmontagem de sua estrutura complementar (como toalhas, suportes, decoração, etc.), sendo expressamente vedada a instalação ou utilização de mesas adicionais além das fornecidas pela organização;
- b) Organização e limpeza de seu espaço;
- c) Cumprimento das normas de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos, quando aplicável.

5.3. Haverá o fornecimento de uma mesa e duas cadeiras plásticas por expositor. O expositor será responsável pelo zelo, conservação e integridade desses itens durante todo o período de uso, incluindo a correta devolução após o evento.

6. DAS REGRAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6.1. Os expositores que comercializarem ou manipularem alimentos deverão seguir as normas e orientações da Vigilância Sanitária Municipal.

6.2. Durante o evento, poderão ocorrer fiscalizações da equipe da Vigilância Sanitária, para verificar o cumprimento das boas práticas de higiene, manipulação e acondicionamento de alimentos.

6.3. É permitida a oferta de degustações dos produtos, desde que observadas as regras de segurança alimentar e higiene.

6.4. Os expositores devem garantir a manutenção da temperatura adequada para produtos perecíveis (refrigeração por caixas térmicas com gelo ou gel packs) e a exposição dos alimentos de forma protegida (embalados ou cobertos). O uso de luvas, toucas e aventais limpos é obrigatório para manipuladores de alimentos.

7. DAS RESPONSABILIDADES E HORÁRIOS

7.1. Cada expositor é responsável por:

- a) Trazer seus próprios equipamentos e materiais, exceto os elencados no item 5.3;
- b) Zelar pela limpeza e conservação do espaço utilizado;
- c) Respeitar os horários estabelecidos pela organização;
- d) Cumprir as orientações da equipe organizadora e dos órgãos de fiscalização competentes.

7.2. Horários de funcionamento e montagem/desmontagem:

- a) Montagem e organização dos espaços: a partir das 07h30;
- b) Abertura da Feira: às 08h00;
- c) Encerramento da Feira: às 13h00;
- d) Desmontagem e limpeza: das 13h30 às 14h30.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição e participação no evento implicam na aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Turismo reserva-se o direito de alterar datas, horários e demais condições do evento, mediante comunicação prévia.
- 8.3. Casos de expositores ou vendedores sujeitos a licenciamento para comércio ambulante devem procurar o Departamento da Receita Municipal para providenciar a respectiva licença.
- 8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Cruz Machado – PR.
- 8.5. O foro para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de União da Vitória – PR.



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE SKRZECKOWSKI MYSZKA
Data: 17/09/2026 09:35:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Skrzecowski Myszk
Diretora Municipal de Turismo